



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

OFÍCIO/CREFITO-7/GAPRE/Nº014/2018

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2018.

V.Exa. Marccone Amaral Costa Junior
Prefeitura Municipal de Itajuípe/BA
Rua Cerqueira Campos, 2-18, Centro
CEP: 45630-000 Itajuípe/BA

Assunto: **Carga Horária para os cargos de Fisioterapeuta**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para expor breves considerações acerca do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro efetivo de servidores deste Município.

Da análise do referido instrumento convocatório, vislumbramos a disponibilização de vagas para provimento dos cargos de Fisioterapeuta, para cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Fato é que a **Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994**, estabelece, em seu art. 1º, que *“os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho”*, sendo imperiosa sua observância a nível nacional.

Dessa forma, consideramos que a imposição da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para os Fisioterapeutas atuantes nos serviços de saúde deste município revela-se ilegal, uma vez que contraria o dispositivo normativo acima mencionado.

De outro lado, a redução da referida jornada não poderá implicar em qualquer redução de vencimentos por parte dos aludidos servidores, uma vez que o art. 37, XV, da Constituição Federal vigente veda tal possibilidade.

Diante do exposto, **solicitamos a V. Exª que retifique o edital supramencionado, adequando a carga horária de todas as vagas disponibilizadas aos Fisioterapeutas, para o máximo de 30 (trinta) horas semanais, na forma do art. 1º da Lei nº 8.856/94,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

sem qualquer redução de vencimentos, e, caso os profissionais já estejam em exercício do cargo, solicitamos a referida adequação sob as mesmas condições.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e estima, ao passo em colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady
Presidente do CREFITO-7